

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LIII
N.º 159
21/08/2019



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Abraham Weintraub

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Denise Aparecida de Miranda Rosas

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Déborah Motta Ambinder de Carvalho

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Andréa Brito Latgé

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Mariana Cristina Monteiro Milani

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Leonardo Vargas da Silva

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Jailton Gonçalves Francisco

SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO

Mário Augusto Ronconi

SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E PATRIMÔNIO

Daniel de Almeida Silva

SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

João Marcel Fanara Corrêa

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Helcio de Almeida Rocha

SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Déborah Motta Ambinder de Carvalho

Seção de Informação e Publicações Administrativas da SDC

Miriam de Fátima Cruz (Chefia)
Carla Siqueira da Silva
Renata Faria Moreira

CAPA

Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 51 (cinquenta e uma) páginas
contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGDIN N°. 002, VCX N°. 019, COLUNI N°.24, PEB N°. 15, VCO
N°. 05, MPT N°.19, MMI N° 20 e 21.....02

SEÇÃO II

PORTARIAS N° 64.796, 64.823, 64.825, 64.82864.829, 64.830, 64.831, 64.836, 64.837, 64.842.....07

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES – GABR, DGD/CPTA.....17

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SDC N°. 38.....19

SEÇÃO III

EDITAIS:

MESTRADO PROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA.....20

PROGRAD/DPE.....21

MESTRADO EM CIÊNCIA POLÍTICA.....38

COMISSÃO ELEITORAL CMO, ESR, ESS.....48

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

DÉBORAH MOTTA AMBINDER DE CARVALHO
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGDIN, N.º 002 de 09 de agosto de 2019.

EMENTA: Constituir Banca para Processo Seletivo ao Programa de Doutorado em Direitos, Instituições e Negócios em 2.2019.

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Direitos, Instituições e Negócios da Faculdade de Direito, no uso de suas atribuições, designa para compor a Banca do Processo Seletivo pertinente ao Edital 2.2019, os seguintes membros:

- **Plínio Lacerda Martins**, matrícula SIAPE n.º 137447 (Presidente);
- **Adriana Dias Vieira**, matrícula SIAPE n.º 1668628;
- **André Saddy**, matrícula SIAPE n.º 2867259;
- **Cláudio Pereira de Souza Neto**, matrícula SIAPE n.º 1356877;
- **Clarissa Maria Beatriz Brandão de Carvalho Kowarski**, matrícula SIAPE n.º 1547673;
- **Fernanda Pontes Pimentel**, matrícula SIAPE n.º 2524037;
- **Ronaldo Joaquim da Silveira Lobão**, matrícula SIAPE n.º 361913;
- **Sérgio Gustavo de Mattos Pauseiro**, matrícula SIAPE n.º 1056217; e

Esta DTS entra em vigor na data da sua publicação.

EDSON ALVISI NEVES

Coordenador do PPGDIN

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCX, N.º 019 de 16 de agosto de 2019.

EMENTA: Nomeação de Coordenadores de Atividades Complementares e de Estágio Supervisionado VMA.

Considerando a solicitação da Coordenação do curso de Matemática, através do Ofício nº 02/2019/VGT/VCX/UFF, o diretor do Instituto de Ciências Exatas, da Universidade Federal Fluminense em Volta Redonda, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** os professor **GILMAR GARBUGIO**, SIAPE 1774716, como Coordenador das Atividades Complementares (AC) do curso de Matemática.

2- Designar a professor **MARINA RIBEIRO BARROS DIAS**, SIAPE 1775497, como Coordenadora de Estágio Supervisionado do Cursos de Matemática.

Esta DTS entrará em vigor com data retroativa a 10/05/2019.

CARLOS EDUARDO FELLOWS
Diretor do Instituto de Ciências Exatas /UFF
EDSON ALVISI NEVES
Coordenador do PPGDIN
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO COLUNI, Nº. 24 de 05 de agosto de 2019.

EMENTA: Designar Coordenador e Vice-Coordenador do Segmento Educação Infantil.

O Diretor pro tempore do Colégio Universitário Geraldo Reis, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1- **Designar ANA CRISTINA CORREA FERNANDES** e **SIMONE BERLE** como, respectivamente, Coordenadora e Vice-Coordenadora da Educação Infantil do Colégio Universitário Geraldo Reis, em substituição a **ADRIANA SANTOS DA MATA** e **GREICE DUARTE DE BRITO SILVA**, compreendendo os anos letivos de 2019 e 2020, a partir do mês corrente.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

CHARLESTON JOSÉ DE SOUSA ASSIS
Diretor pro tempore do Colégio Universitário Geraldo Reis
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PEB, N.º 15, de 14 de agosto de 2019.

EMENTA: Constitui Banca Examinadora de Seleção Simplificada para Professor Substituto.

A Subchefe do Departamento de Ciências Exatas, Biológicas e da Terra, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1 - **Designar** os professores **JUAN LUCAS NACHEZ**, matrícula SIAPE n.º 1768106, **MARIA CARMEN MORAIS**, matrícula SIAPE n.º 1172022, **ÉRICA CRISTINA NOGUEIRA**, matrícula SIAPE n.º 1818775 e a suplente **MARIA DANIELLE RODRIGUES MARQUES**, matrícula SIAPE n.º 1984781, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca Examinadora de Seleção Simplificada para Professor Substituto na área de **FÍSICA / ENSINO DE FÍSICA**.

Esta DTS entra em vigor na presente data.

VINICIUS MENDES COUTO PEREIRA
Chefe do Departamento de Ciências Exatas, Biológicas e da Terra
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCO, N.º. 005 de 15 de agosto de 2019

O Chefe do Departamento de Ciências Contábeis do Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar os professores abaixo discriminados, para compor Banca Examinadora do Programa de Monitoria 2019 do Departamento de Ciências Contábeis (VCO). A designação não corresponde à função gratificada nem a cargo de direção:

- A Contabilidade Tributária

Coordenador: Arlindo de Oliveira Freitas

Banca Examinadora:

Arlindo de Oliveira Freitas, SIAPE 1530953.

Leonardo Augusto Silva Oliveira, SIAPE 3129832.

Mariana Pereira Bonfim, SIAPE 2242633.

IVAN CARLIN PASSOS
Chefe do Departamento de Ciências Contábeis
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MPT, Nº 19/19 de 21 de agosto de 2019.

EMENTA: Designa os Professores Responsáveis por disciplina para o 2º semestre de 2019.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PATOLOGIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 – **Designar** os Professores Responsáveis por disciplina do Departamento de Patologia para 2º semestre de 2019, conforme relação abaixo:

CÓDIGO	NOME DA DISCIPLINA	TURMA	PROFESSOR RESPONSÁVEL
MPT00077	BIOQUÍMICA CLÍNICA II	F1/FA	LUCIENE DE CARVALHO CARDOSO WEIDE
MPT00047	PATOLOGIA GERAL I	N1	ELIENE CARVALHO DA FONSECA
MPT00056	PATOLOGIA GERAL II	O1	DANIELLE CASTEX CONDE RAFAELA ELVIRA ROZZA DE MENEZES

OBS.:

MGB00030	ESTÁGIO OBRIGATÓRIO I - ANÁLISES CLÍNICAS	B1	ANALUCIA RAMPAZZO XAVIER THIAGO PAVONI GOMES CHAGAS
----------	--	----	--

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ANALÚCIA RAMPAZZO XAVIER
Chefe do Departamento de Patologia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MMI, Nº 20 de 16 de agosto de 2019

O Chefe do Departamento Materno Infantil, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- **Destituir** da representação do Departamento Materno Infantil no Núcleo Estruturante (NDE) a professores **SELMA MARIA DE AZEVEDO SIAS**, SIAPE 310352.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação e não oferece retribuição gratificada.

RAFAEL DEL CASTILLO VILALBA
Chefe do MMI
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MMI, Nº. 21 de 20 de agosto de 2019.

O Chefe do Departamento Materno Infantil, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 - **Destituir** a professora **MARIA DE FATIMA BAZHUNI POMBO MARCH** – SIAPE: 310461 da representação do Departamento Materno Infantil no Comitê de Ética em pesquisa – CEP.

2 - Designar o professor **ALAN ARAUJO VIEIRA** - SIAPE: 3126581 para representar o Departamento Materno Infantil no Comitê de Ética em pesquisa – CEP.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação e não oferece retribuição gratificada.

RAFAEL DEL CASTILLO VILALBA
Chefe do MMI
#####

SEÇÃO II

PORTARIA N.º 64.796 de 14 de agosto de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.002762/2019-70,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária a **ANA MARIA GRAÇA DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 308021, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, código 701224, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, código de vaga 237148, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 15% (quinze por cento), com a VPNI, art. 62-A da Lei n.º 8.112/90.

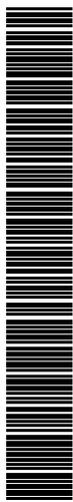
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 20860-1099 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

<i>Classif. documental</i>	026.13
----------------------------	--------



UFFP0R201964796A

PORTARIA N.º 64.823 de 16 de agosto de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta no processo nº 23069.006895/2019-15,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar JOHN REED**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 307363 pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para, na qualidade de **Decano**, exercer **pro tempore** a função de **Chefe do Departamento de Ciência da Computação**, do Instituto de Computação.

Art. 2º Esta designação corresponde a função gratificada - código **FG-1**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Classif. documental

023.14

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 20955-7914 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 64.825 de 16 de agosto de 2019

RECONDUÇÃO DE COMISSÃO PARA
PROCEDER À COMPLEMENTAÇÃO DA
APURAÇÃO DA SINDICÂNCIA.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando o Memorando, datado de 15/08/2019, do Presidente da Comissão da Sindicância **CARLOS ALBERTO CAMPELLO RIBEIRO**, referente ao processo nº 23069.054687/2010-94;

RESOLVE:

I - **Reconduzir** a Comissão para proceder à complementação da apuração da SINDICÂNCIA, instaurada através da Portaria nº 63.412, de 26/03/2019, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da lei 8.112/90, com prazo de 30 (trinta) dias para sua conclusão.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 20947-6265 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

011.1

PORTARIA N.º 64.828 de 16 de agosto de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.022253/2019-63;

RESOLVE:

Art. 1º **Dispensar**, a pedido, **ANA LUCIA SILVA ENNE**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1517630, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, da função de **Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Cultura e Territorialidades, nível Mestrado**, do Instituto de Arte e Comunicação Social, designada pela Portaria nº. 58.212 de 07/03/2017, publicada no D.O.U. de 09/03/2017. **FCC**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 20973-5439 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

<i>Classif. documental</i>	023.12
----------------------------	--------



UFFPOR201964828A

PORTARIA N.º 64.829 de 16 de agosto de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.022253/2019-63;

RESOLVE:

Art. 1º **Dispensar**, a pedido, **FLAVIA LAGES DE CASTRO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1781478, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, da função de **Vice-Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Cultura e Territorialidades, nível Mestrado**, do Instituto de Arte e Comunicação Social, designada pela Portaria nº. 58.213 de 07/03/2017.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 20974-5439 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

<i>Classif. documental</i>	023.12
----------------------------	--------



PORTARIA N.º 64.830 de 16 de agosto de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação "Stricto Sensu", aprovado pela Resolução nº 498 de 30/11/2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;

Considerando o que consta do Processo nº 23069.022253/2019-63.

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar**, dentre os membros do Colegiado, **JOÃO LUIZ PEREIRA DOMINGUES**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 2642314, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Cultura e Territorialidades, nível Mestrado**, do Instituto de Arte e Comunicação Social.

Art. 2º - Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código **FCC**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Classif. documental	023.14
---------------------	--------

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 20976-5439 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 64.831 de 16 de agosto de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação "Stricto Sensu", aprovado pela Resolução nº 498 de 30/11/2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;

Considerando o que consta do Processo nº 23069.022253/2019-63.

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar**, dentre os membros do Colegiado, **ROSSI ALVES GONÇALVES**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1519640, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Vice-Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Cultura e Territorialidades, nível Mestrado**, do Instituto de Arte e Comunicação Social.

Art. 2º - Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Classif. documental	023.14
---------------------	--------

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 20977-5439 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 64.836 de 19 de agosto de 2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 20/11/2018, tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a ON nº 4, de 14/02/2017 da SEGRT/MP.

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor(es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

Relação de servidores lotados na UORG 000643- INSTITUTO DE QUÍMICA.

NOME	SIAPE	NºPRO C	UORG	LAUDO	PERCE NTUAL	APART IR DE	ATÉ
BRUNO DOS SANTO S DE MACE DO	3126372	155990/ 2019-41	643	155990/ 2019-41	10%	23/05/20 19	22/11/20 19

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 20954-4279 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental 024.134

PORTARIA Nº 64.837 de 19 de agosto de 2019

Retificação (Adicional de Insalubridade)

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

1 - Retificar, em parte a Portaria nº 64.757 de 12/08/2019, que concedeu o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Grau Máx (20%%), ao servidor **FELIPE DEMANI CARNEIRO**, matrícula SIAPE nº 2264222 e publicado no BS/UFF nº 154 de 14/08/2019, pág. 10 SEÇÃO II.

Onde se Lê:	Leia-se:
tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa Nº 6, de 18 de Março de 2013 da Secretaria de Gestão Pública - SEGEP - do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.	tendo em vista o laudo ambiental, e de acordo com a Orientação Normativa Nº4, de 14/02/2017 da SEGRT/MP.

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



<i>Classif. documental</i>	024.134
----------------------------	---------

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 20992-3412 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 64.842 de 19 de agosto de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.006294/2019-11;

RESOLVE:

Art. 1º - **Dispensar**, a pedido, **MANUEL GUSTAVO LEITÃO RIBEIRO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1603140, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, da função de **Subchefe do Departamento de Biologia Celular e Molecular**, do Instituto de Biologia, designado pela Portaria nº. 62.341 de 16/10/2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 20999-107 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

<i>Classif. documental</i>	023.12
----------------------------	--------



GABR, em 20/08/2019

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso da competência subdelegada pela Portaria MEC 404, de 23/04/2009, AUTORIZA O AFASTAMENTO NO EXTERIOR de:

EDUARDO CAMILO DA SILVA, Professor do Magistério Superior, para Aperfeiçoamento, no X Laboratory, New York University, em Nova Iorque, Estados Unidos, de 24/08 a 02/09/2019, com ônus UFF/PPGAd/PQI (diárias) e com ônus UFF/PPGAd Fonte 250 (passagens), conforme autorização nº 20190816.8675 do Ministro da Educação. Dec. 1387/95, art. 1º-IV. (Proc. 23069.156922/2019-08).

GIOVANA CORDEIRO CAMPOS DE MELLO, Professor do Magistério Superior, para participar do II Congresso ABRE, em Paris, França, de 16 a 23/09/2019, com ônus limitado. Dec. 1387/95, art. 1º, §1º. (Proc. 23069.153397/2019-61).

JOEL DE LIMA PEREIRA CASTRO JUNIOR, Professor do Magistério Superior, para Aperfeiçoamento, no X Laboratory, New York University, em Nova Iorque, Estados Unidos, de 24/08 a 02/09/2019, com ônus UFF/PPGAd/PQI (diárias) e com ônus UFF/PPGAd/PQI Ação Orçamentária 4572 (passagens), conforme autorização nº 20190816.8645 do Ministro da Educação. Dec. 1387/95, art. 1º-IV. (Proc. 23069.150699/2019-87).

LISIEUX EYER DE JESUS, Médico, para participar do XIII CIPESUR 2019, em Bariloche, Argentina, de 03 a 08/09/2019, com ônus limitado. Dec. 1387/95, art. 1º, §1º. (Proc. 23069.155307/2019-76).

MARCUS RODRIGUES DA COSTA, Professor do Magistério Superior, para participar do II WLO, em Buenos Aires, Argentina, de 27 a 31/08/2019, com ônus CAPES/PROAP/PPGBMAC (uma diária e meia), conforme autorização nº 20190816.8676 do Ministro da Educação. Dec. 1387/95, art. 1º, §1º. (Proc. 23069.156091/2019-66).

VALDELUCIA ALVES DA COSTA, Professor do Magistério Superior, de 22 a 29/10/2019, sendo para: participar do VIII Coloquio Latinoamericano y Caribenho de Educacion en Derechos Humanos, em Antofagasta, de 22 a 25/10/2019; e atividades de intercâmbio da RedLaCEDH, no Instituto Nacional de Derechos Humanos, no Museo de la Memoria e no Palacio de la Moneda, em Santiago, Chile, de 26 a 29/10/2019, com ônus CAPES/PROAP/PPGEd (6 diárias), conforme autorização nº 20190816.8561 do Ministro da Educação. Dec. 1387/95, art. 1º, §1º. (Proc. 23069.156072/2019-30).

Alteração

ALTERO a autorização de afastamento no Exterior publicada no DOU nº 136, de 17/07/2019, Seção 2, p. 24, onde se lê: “com ônus limitado”, leia-se: com ônus CAPES/PROAP/PPGMat (diárias de 11 a 16/08/2019), conforme autorização nº 20190816.8646 do Ministro da Educação e com ônus limitado, de 17 a 23/08/2019, referente a **GABRIEL CALSAMIGLIA MENDLEWICZ** (Proc. 23069.155263/2019-84)

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
#####

Publique-se

CARMEN LUCIA GONELI DE NAZARÉ
Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação
#####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES - RDD DGD/CPTA Nº 009/2019

SETOR: DGD/CPTA

DATA: 20/08/2019

PROCESSO: 23069.006907/2019-10

INTERESSADO: **CAMILA BARROS MELGACO DA SILVA e outros**

ASSUNTO: **Homologação de Estágio Probatório de Servidores Técnico-administrativos**

DECISÃO: **Declaro aprovados em seu estágio probatório** os servidores abaixo relacionados, no uso da delegação de competência concedida pelo Magnífico Reitor, através da Portaria nº 58.175, de 22/02/2017, e nos termos do artigo 20, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e do artigo 7º da Instrução de Serviço nº 002, de 17/02/2017, da PROGEPE/UFF.

- **CAMILA BARROS MELGACO DA SILVA**, MEDICO-AREA, SIAPE 1560399, Conclusão do estágio probatório em 18/11/2019;
- **CAROLINA ROMERO CARDOSO MACHADO**, MEDICO-AREA, SIAPE 1459768, Conclusão do estágio probatório em 14/06/2019;
- **GUILHERME BRANDAO PINTO**, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, SIAPE 1891688, Conclusão do estágio probatório em 23/09/2019;
- **LEANDRO MARTINS COTA BUSQUET**, BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA, SIAPE 2345304, Conclusão do estágio probatório em 18/11/2019;
- **PAOLLA AMORIM MALHEIROS DULFE**, ENFERMEIRO-AREA, SIAPE 3845135, Conclusão do estágio probatório em 16/11/2019;
- **PEDRO HENRIQUE GALVANI RIBEIRO**, TECNICO DE LABORATORIO AREA, SIAPE 2345314, Conclusão do estágio probatório em 23/11/2019;
- **RACHEL DE CARVALHO DE REZENDE**, ENFERMEIRO-AREA, SIAPE 2345267, Conclusão do estágio probatório em 17/11/2019;
- **RACHEL NASCIMENTO LEITE**, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, SIAPE 2938816, Conclusão do estágio probatório em 09/11/2018;
- **RAFAEL DA SILVA SOARES**, ENFERMEIRO-AREA, SIAPE 2337296, Conclusão do estágio probatório em 13/09/2019;
- **RAFAEL RIBEIRO MACHARETE**, AUXILIAR EM ADMINISTRACAO, SIAPE 2176995, Conclusão do estágio probatório em 03/11/2017.

LEACYR DE OLIVEIRA SANTOS

Chefe da DGD/CPTA

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SDC N.º 38 de 20 de agosto de 2019.

Assunto: Ajusta lotação de servidores da
Superintendência de Documentação

A Superintendente de Documentação do Sistema de Bibliotecas e Arquivos da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria n.º 62.628 de 12/12/2018, publicada no Diário Oficial da União pag. 23 Seção 2 de 14/12/2018, e no Boletim de Serviço, n.º LII, n.º 228, de 21/12/18, seção II, pág. 07,

RESOLVE:

I – **Ajustar** a lotação de servidores da Superintendência de Documentação conforme UORG abaixo discriminada:

1) Alessandra Martins Torres, Assistente em Administração, SIAPE 2335556, da Secretaria Administrativa da Superintendência de Documentação, UORG: 1557 para a Biblioteca da Faculdade de Nova Friburgo – UORG: 1582. Finalizado processo SEI 23069.155599/2019-47

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

DÉBORAH MOTTA AMBINDER DE CARVALHO
Superintendente de Documentação
Sistema de Bibliotecas e Arquivos
#####

SEÇÃO III

MESTRADO PROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA

Chamada de Seleção Pública nº 01/2019 – PROFSAUDE - MPSF/UFF

A Comissão Acadêmica do Mestrado Profissional em Saúde da Família (PROFSAÚDE / MPSF) da Universidade Federal Fluminense (UFF), em consonância com o Comitê Gestor do PROFSAÚDE / MPSF em Rede Nacional, e no exercício de suas atribuições definidas pelo artigo 14 do Regimento PROFSAÚDE / MPSF em Rede Nacional, torna pública a realização do Exame de Acesso.

A Chamada de Seleção Pública no 01/2019 ao PROFSAÚDE / MPSF em rede nacional está disponível no sítio <http://profsaude.sites.uff.br/processo-seletivo-2019/>, e contém informações sobre o curso, o processo seletivo e a matrícula, além de dezenove anexos. As informações sobre o processo seletivo serão divulgadas neste sítio eletrônico.

O presente edital local, resumido, endossa as informações do edital nacional no âmbito da Universidade Universidade Federal Fluminense. O Instituto de Saúde Coletiva (ISC/UFF), na condição de Instituição Associada, representada pelo respectivo Coordenador Acadêmico Institucional, oferece 07 (sete) das 210 (duzentas e dez vagas) do ProfSaúde/MPSF ofertadas em nível nacional, para turma multiprofissional. O PROFSAUDE/ MPSF é um curso semipresencial, com oferta nacional, realizado na modalidade de ensino a distância com previsão de 09 (nove) encontros presenciais e, para os alunos da UFF, de 01 (uma) disciplina obrigatória desenvolvida presencialmente, com carga horária de 45 (quarenta e cinco) horas ofertada nas dependências da UFF no 2º semestre de início do curso.

O candidato deverá se inscrever na UFF apenas se residir ou exercer sua atividade profissional no Estado do Rio de Janeiro. O candidato só poderá submeter sua inscrição para uma das Instituições associadas ao PROSAÚDE / MPSF em Rede Nacional.

Esclarecimentos específicos relativos à realização da Seleção Pública do ProfSaúde/MPSF na Universidade Federal Fluminense deverão ser obtidos diretamente em sua Coordenação Acadêmica, por meio dos contatos listados no Anexo I: Rua Marquês do Paraná, 303, prédio anexo ao HUAP, 4º andar, sala 404, Centro, Niterói-RJ, CEP 24033-900, ou no sítio <http://profsaude.sites.uff.br/>, ou ainda pelo e-mail profsaude.uff@gmail.com.

Docentes do PROFSAUDE / MPSF na UFF

Cláudia Regina Santos Ribeiro - MPS

Helia Kawa – MEB

Leandro Marcial Amaral Hoffmann - MPS

Marcos Paulo Fonseca Corvino - MPS

Marilene Cabral do Nascimento – MSS

Patty Fidelis de Almeida - MPS

Regina Fernandes Flauzino - MEB

Niterói, 19 de agosto de 2019.

PATTY FIDELIS DE ALMEIDA

Mestrado Profissional em Saúde da Família – PROFSAÚDE / MPSF/ UFF

Coordenadora

#####

EDITAL PROGRAD/DPE N° 03 de 19 de agosto de 2019

A Pró-reitora de Graduação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na lei 11.180 de 23 de setembro de 2005 e na portaria do MEC nº 976 de 28 de julho de 2010, alterada pela portaria 343 de 24 de abril de 2013, torna público processo seletivo para seleção de 01(um) docente para atuar como tutor (a) do grupo PROPET FONOAUDIOLOGIA, do Programa de Educação Tutorial Institucional da Universidade Federal Fluminense em Nova Friburgo.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1O grupo PROPET FONOAUDIOLOGIA da UFF do Pólo Universitário de Nova Friburgo está em funcionamento com 02 (duas) bolsas discentes ocupadas.

1.2 A seleção será realizada pela Divisão de Projetos Especiais - DPE, vinculada à Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, através de uma Comissão de Seleção, conforme informações do item 08 deste edital.

1.3 Informações e contato da Divisão de Projetos Especiais – DPE/PROGRAD:

Endereço: Rua Miguel de Frias, nº 9. Prédio da Reitoria - 2º andar – Icaraí - Niterói – RJ.

Telefone: (21) 2629-5080

Email: dpe.prograd@id.uff.br

1.4 Este edital estará disponível para consulta na página eletrônica da universidade, na seção “Minha UFF – Informes para servidores e estudantes da UFF”, e também será publicado no Portal de Editais e no Boletim de Serviço.

Endereço eletrônico da universidade: <<http://www.uff.br/>>

Endereço eletrônico do Boletim de Serviço: <<http://www.noticias.uff.br/bs/bs.php>>

Endereço eletrônico do Portal de Editais: <<http://www.editais.uff.br/>>

2 DO PROGRAMA

Organizado academicamente a partir da constituição de grupos de estudantes em nível de graduação, sob a orientação de um professor tutor, o PROPET segue os moldes do PET/SESu e se constitui em um Programa de Educação Tutorial. Desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do País, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, o PROPET tem por objetivos:

I - desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;

II - contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;

III - estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;

IV - formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;

V - estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior;

VI - introduzir novas práticas pedagógicas na graduação;

VII - contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na

graduação;

VIII - contribuir com a política de diversidade na instituição de ensino superior - IES, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero.

3DA VAGA:

A presente seleção refere-se ao provimento de 01(uma) vaga de docente tutor (a) para o grupo PROPET FONOAUDIOLOGIA da UFF para o pólo universitário de Nova Friburgo. O (a) tutor (a) selecionado (a) não fará jus a bolsa ou qualquer outro tipo de remuneração.

4DOS PRÉ-REQUISITOS PARA A CANDIDATURA À TUTORIA:

Poderá se candidatar a tutor (a) de grupo PROPET FONOAUDIOLOGIA o (a) docente que atender aos seguintes requisitos:

I – ter formação na área de FONOAUDIOLOGIA;

II – estar vinculado ao curso e localidade específicos a qual o grupo está ligado;

III - pertencer ao quadro permanente da instituição, como docente do ensino superior, sob contrato em regime de tempo integral e dedicação exclusiva;

IV - ter título de doutor;

V - comprovar atuação efetiva em cursos e atividades da graduação por 03 (três) anos anteriores à solicitação ou à avaliação;

VI - comprovar atividades de pesquisa e de extensão exercidas por 03 (três) anos anteriores à solicitação ou à avaliação;

VII - comprometer-se a dedicar carga horária mínima de 10 (dez) horas semanais para orientação dos integrantes discentes do grupo PROPET, sem prejuízo das demais atividades previstas em sua instituição.

§ 1º Para fins do disposto nos incisos V e VI do caput:

I - a atuação efetiva em cursos e atividades da graduação será aferida a partir de disciplinas oferecidas, orientação de monitoria, iniciação científica e trabalhos de conclusão de curso, atuação em programas ou projetos de extensão, e participação em conselhos acadêmicos, os quais poderão ser comprovados mediante o currículo lattes documentado do candidato a tutor.

II - o período de exercício das atividades comprovadas não necessita ser ininterrupto, de tal forma que professores que tenham se afastado da instituição para realizar estágio ou outras atividades de ensino, pesquisa e extensão não estão impedidos de exercer a tutoria.

5 PERÍODO E PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

5.1 Período de inscrições de candidaturas: 26/08/2019 a 30/09/2019.

5.2 Os documentos necessários à inscrição, descritos no item 06 deste edital, deverão ser enviados, em anexo via e-mail para dpe.prograd@id.uff.br, em modo digitalizado em arquivo PDF, preenchidos e assinados, quando for o caso, com o título “Candidatura para processo seletivo docente tutor PROPET FONOAUDIOLOGIA ” até as 23h:59min do dia 30/09/2019.

Parágrafo único – A inscrição deverá ser realizada somente via e-mail e exclusivamente pelo (a) candidato (a) para o endereço dpe.prograd@id.uff.br e, para comprovação de recebimento das inscrições

por parte da PROGRAD, a mensagem com a inscrição do candidato será respondida através do referido e-mail.

6 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO:

6.1 Ficha de inscrição preenchida e assinada, disponível no ANEXO I deste edital;

6.2 Cópia dos diplomas de titulação de graduação e doutoramento;

6.3 Link de endereço eletrônico para o Currículo Lattes atualizado do (a) candidato (a), a ser disponibilizado no corpo do e-mail enviado para a inscrição;

6.4 Documentos comprobatórios exigidos no § 1º do item 4.1 e item 06, subitens 6.1, 6.2, 6.5, 6.6, 6.7 e 6.8 deste edital, deverão ser enviados digitalizados em PDF e anexados ao e-mail enviado para a inscrição;

6.5 Cópia do contracheque do candidato para fins de comprovação dos pré-requisitos que constam no item 4.1, inciso III deste edital;

6.6 Projeto de atividades: o projeto deve ser elaborado em formato A4, fonte Times New Roman 12 e espaçamento 1,5, de acordo com as exigências descritas no item 07 deste edital, em alinhamento com os projetos em desenvolvimento atualmente pelos respectivos programas;

6.7 Declaração preenchida e assinada pelo (a) candidato (a) comprometendo-se a dedicar carga horária mínima de 10 (dez) horas semanais para orientação dos integrantes discentes do grupo PROPET, sem prejuízo das demais atividades previstas em sua instituição, conforme ANEXO II deste edital;

6.8 Declaração preenchida e assinada pelo (a) candidato (a) assegurando a não acumulação de bolsa, conforme ANEXO III deste edital;

6.9 Declaração preenchida e assinada pelo (a) candidato (a) comprometendo-se a cumprir o planejamento de atividades de 2019 do grupo PROPET FONOAUDIOLOGIA até 31/12/2019 (vide ANEXO V).

6.10 Memorial da vida acadêmica do candidato, elaborado em formato A4, letra times New Roman 12, espaçamento 1,5 de linha e contendo no máximo 06 (seis) páginas ressaltando especificamente sua atuação nas atividades descritas no item 04, § 1º, incisos I e II deste edital, e contendo descrições sobre sua experiência em atividades de ensino, pesquisa e extensão que atendam às exigências do programa; bem como contendo declaração expressa de sua vinculação ao curso específico ao qual o respectivo grupo PROPET está vinculado.

Parágrafo único - O memorial deverá ser elaborado e submetido exclusivamente pelo docente candidato e deverá ser elaborado de acordo com o que consta no subitem 6.6 deste edital.

6.11 O envio dos documentos comprobatórios de que trata o item 06 deste edital é de responsabilidade do candidato. Caberá à PROGRAD apenas verificar se houve envio de alguma comprovação por parte do candidato.

6.12 Será de responsabilidade da comissão de seleção de tutores PROPET 2019 avaliar o atendimento das exigências quanto à forma, pertinência, adequação e veracidade das comprovações de que tratam os incisos VI e VII e § 1º do item 04, bem como dos documentos necessários descritos no item 06 e seus parágrafos deste edital, reservando-se ao direito de considerar como não comprovados os requisitos, desclassificar e eliminar da seleção o (a) candidato (a) cuja documentação exigida e comprovações, a comissão considerar em desacordo com as exigências deste edital.

7 DA ELABORAÇÃO DO PROJETO PARA O GRUPO PROPET

7.1 O projeto para grupo PROPET FONOAUDIOLOGIA deverá ser elaborado de acordo com as especificações constantes no item 6.6 deste edital. Deverá também conter o nome do (a) proponente candidato (a) a tutor (a), resumo de no máximo 20 (vinte) linhas, introdução e justificativas, descrição do projeto, objetivos gerais e metodologia de trabalho e deverá ser elaborado de forma a contemplar os seguintes aspectos gerais:

I - desenvolver o grupo PROPET FONOAUDIOLOGIA, que foi formado e organizado a partir de curso de graduação da UFF, orientado pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;

II - desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;

III - contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;

IV - estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;

V - formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;

VI - estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior;

VII - introduzir novas práticas pedagógicas na graduação;

VIII - contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação;

IX - contribuir com a política de diversidade na instituição de ensino superior - IES, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero;

X – apresentar Metodologia de trabalho contemplando a participação/contribuição do tutor nas atividades e na formação dos discentes; na definição das atividades e seus objetivos, bem como no acompanhamento e na avaliação individual e coletiva.

8 DA SELEÇÃO

8.1 A Pró-Reitoria de graduação da UFF instituirá uma Comissão para a Seleção de tutor (a) PROPET FONOAUDIOLOGIA, que será composta, preferencialmente de até 03 (três) membros do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação dos grupos PET da UFF.

8.2 No processo de seleção serão avaliados os seguintes itens:
Itens Eliminatórios:

8.2.1 Será auferido o atendimento aos documentos obrigatórios solicitados no item 06 deste edital;

8.2.2 Será avaliado o atendimento aos requisitos obrigatórios para o exercício da tutoria conforme item 04 deste edital;

8.2.3 Será considerado eliminado do concurso o candidato que não apresentar na forma exigida, qualquer dos documentos definidos no item 06 (seis) deste edital e/ou pré-requisitos descritos no item 4 deste edital.

Itens Classificatórios:

8.2.4 Análise do memorial apresentado pelo (a) candidato (a), que será julgado com base na experiência do docente em atividades de ensino, pesquisa e extensão que atendam às exigências do programa;

8.2.5 Análise do Projeto para o grupo PROPET, que será julgado com base nos aspectos listados no item 7.1.

8.2.6 A pontuação do item 8.2.4 e 8.2.5 será de no máximo, 5 (cinco) pontos, respectivamente, totalizando 10 (dez) pontos para a soma dos dois itens. Assim, a nota máxima a ser atribuída ao Memorial será 5 (cinco) pontos e a nota máxima a ser atribuída ao Projeto será 5 (cinco) pontos.

8.2.7 Havendo empate na pontuação de 02 (dois) ou mais candidatos para o grupo PROPET, os critérios de desempate serão aplicados na seguinte ordem:

I - Maior nota no projeto para o grupo PROPET;

II - Maior nota no memorial.

9 DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O julgamento e a classificação das propostas são atos exclusivos da Comissão de seleção de tutor PROPET 2019 que será instituída pela Pró-Reitoria de Graduação exclusivamente para este fim.

9.2 A Comissão de seleção de tutor PROPET 2019 reserva-se o direito de desclassificar as candidaturas em desacordo com este edital.

9.3 Concluído o julgamento das propostas, a Comissão de seleção de tutor PROPET 2019 elaborará relatório que será submetido ao conhecimento da Pró-Reitora de Graduação para divulgação do nome e pontuação dos (as) candidatos (as) para tutor do grupo por ordem de classificação.

9.4 Eventuais recursos deverão ser enviados por e-mail para dpe.prograd@id.uff.br à comissão de seleção de tutor PROPET exclusivamente até as 23h:59min do dia 30/09/2019.

9.5 A decisão da comissão acerca dos recursos é soberana, irrecorrível e irrevogável.

9.6 As etapas referentes ao concurso serão realizadas de acordo com o cronograma do item 10 deste edital.

9.7 Para ingressar no grupo PROPET FONOAUDIOLOGIA, o (a) novo (a) tutor (a) assinará um Termo de Compromisso (vídeo ANEXO VI).

10. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES:

DATA	ATIVIDADE
26/08/2019 a 30/09/2019	Inscrições exclusivamente por e-mail.
01/10/2019 – 02/10/2019	Análise (pela Comissão de Seleção) dos documentos apresentados pelos (as) candidatos (as) inscritos, de acordo com os itens (eliminatórios) 8.2.1, 8.2.2 e 8.2.3.
01/10/2019 – 02/10/2019	Análise e parecer da Comissão de Seleção referente aos itens (classificatórios) 8.2.4 e 8.2.5.

04/10/2019	Publicação do resultado preliminar no Portal eletrônico da UFF.
07/10/2019	Período de envio de recursos por email.
08/10/2019	Período de análise de recursos pela comissão.
09/10/2019	Publicação do resultado dos recursos, caso houver, no Portal eletrônico da UFF.
09/10/2019	Publicação do resultado final no Portal eletrônico da UFF.
21/10/2019	Início das atividades de tutoria.

Niterói, 19 de agosto de 2019.

ALEXANDRA ANASTACIO M. SILVA
PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO
#####

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO
SELEÇÃO DE TUTOR (A) PARA O GRUPO PROPET FONOAUDIOLOGIA DA UFF -
EDITAL PROGRAD/DPE Nº03 de 19 de agosto de 2019.

Nome: _____

Departamento de Ensino de lotação na UFF e localidade

Curso (s) na UFF ao(s) qual(is) oferece disciplina(s):

Ano de ingresso na UFF: _____

R.G: _____ CPF: _____ SIAPE: _____

Data de nascimento: ____ / ____ / ____

Telefone residencial: _____ Telefone na universidade: _____

Telefone celular: _____

E-mail: _____

Disponibilidade de dias e horários para realização da tutoria:

Declaro estar ciente e concordar com as regras deste **EDITAL PROGRAD/DPE Nº 03 de 19 de agosto de 2019** para a seleção de tutor (a) do grupo **PROPET-FONOAUDIOLOGIA**.

Local: _____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura: _____

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE CARGA HORÁRIA

Eu, _____, CPF _____ e SIAPE nº _____, conforme solicitado no Item 6.7 do EDITAL PROGRAD/DPE Nº 03 de 19 de agosto de 2019, e conforme consta na portaria MEC/SESu nº 976 de 27/07/2010 atualizada pela portaria MEC/SESu nº 343 de 24/04/2013 **declaro que me comprometo** a dedicar carga horária mínima de (10) dez horas semanais para orientação dos integrantes discentes do grupo PET, sem prejuízo das demais atividades previstas em minha instituição – UFF.

Niterói, ____ de _____ de 2019

Assinatura e carimbo

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE BOLSA

Eu, _____, CPF _____ e SIAPE nº _____, conforme solicitado no **item 6.8**, inciso V, do **EDITAL PROGRAD/DPE Nº 03 de 19 de agosto de 2019**, **declaro que** não acumulo qualquer tipo de bolsa que possa inviabilizar meu cadastro como tutor do grupo PROPET FONOAUDIOLOGIA.

Declaro, igualmente, que estou ciente que caso seja detectada qualquer acumulação que possa inviabilizar o exercício da tutoria do grupo supracitado, a PROGRAD irá proceder com o imediato desligamento do tutor selecionado e convocará o próximo candidato aprovado.

Niterói, ____ de _____ de 2019

Assinatura e carimbo



ANEXO IV

PLANEJAMENTO ANUAL DE ATIVIDADES 2019

Universidade Federal Fluminense

Instituto de Saúde de Nova Friburgo

Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia

Programa de Educação Tutorial – PROPET



ATIVIDADES PROPOSTAS

Descrição das atividades propostas para 2019:

1. Seleção de novos integrantes;
2. Acolhimento dos novos petianos;
3. Acolhimento e apadrinhamento dos calouros do curso de Fonoaudiologia;
4. Atividades práticas na Clínica Escola de Fonoaudiologia da Universidade Federal Fluminense (UFF) /Nova Friburgo
5. PET em parceria com as escolas;
6. Apoio ao projeto Visitação ao Campus da Universidade Federal Fluminense (UFF) /Nova Friburgo;
7. Pesquisas individuais e coletivas;
8. Manutenção de meios de divulgação das atividades do grupo Pro PET Fonoaudiologia – Murais, Redes Sociais e Site;
9. Curso Comportamento Empreendedor
10. Ações voltadas para a comunidade (acadêmica e do entorno) com oferta de atividades extracurriculares (rodas de conversa, oficinas, seminários, ciclos de palestras, CinePET);
11. Café com artes.

Ação	Objetivos	Metodologia	Resultados Esperados	Cronograma
Seleção de novos integrantes.	Compor o número de vagas disponíveis da equipe, agregar maior participação dos alunos nos projetos do curso de Fonoaudiologia, valorizar aspectos individuais e contribuir na formação dos futuros fonoaudiólogos.	Solicitação de carta de intenção, histórico escolar e quadro de horários que deverão ser entregues previamente; entrevista presencial contando com gincanas coletivas que evidenciem nos participantes o perfil PET necessário.	Seleção de novos integrantes com perfis PET; composição das vagas disponíveis na equipe.	1 vez ao ano (1º semestre 2019)
Acolhimento dos novos petianos.	Acolher os novos integrantes, oferecendo-os suporte.	Oficina de boas-vindas; rodas de conversa para melhor discussão das ações planejadas e apresentação dos trâmites político-pedagógicos do programa.	Esclarecimento de possíveis dúvidas a respeito dos objetivos, pressupostos e metodologia do programa; maior interação e colaboração entre os componentes do grupo.	1 vez ao ano (1º semestre 2019)
Acolhimento e apadrinhamento dos calouros do curso de Fonoaudiologia.	Apresentar a Universidade (infraestrutura e oportunidades); facilitar integração dos ingressantes ao curso Fonoaudiologia; contribuir para redução da evasão e retenção de alunos ingressantes; melhorar a comunicação entre discentes veteranos e calouros do curso.	Apresentação do grupo e encontros quinzenais com duração de 1 hora cada; utilização de recursos paralelos de acordo com a demanda dos discentes (rodas de conversa e oficinas específicas sobre um tema); aproveitamento da ferramenta “Live Chat Online” com intuito de manter aproximação entre o PROPET e os estudantes de fonoaudiologia durante o ano acadêmico.	Contribuição ao curso de Fonoaudiologia; disseminação das ações do PROPET Fonoaudiologia; diminuição da retenção e evasão no curso; apoio aos alunos, promovendo interação dinâmica e amenizando anseios e dificuldades da vida acadêmica.	1 vez ao ano (1º semestre 2019)
Atividades práticas na Clínica Escola de Fonoaudiologia da Universidade Federal Fluminense (UFF) /Nova Friburgo	Contribuir para o funcionamento das atividades na Clínica Escola de Fonoaudiologia da UFF-NF; promover aproximação com a prática profissional dos discentes.	Durante o período de férias da IES, os petianos irão auxiliar no andamento das atividades em colaboração com a professora Simone Barreto. A atuação se dará em grupos terapêuticos, já conduzidos pela professora nos horários regulares de funcionamento da clínica.	Possibilitar o atendimento precoce da população, reduzindo o tempo de espera para retomada das atividades no período letivo de 2019.1; contribuir para uma maior aproximação dos petianos com a prática profissional, permitindo experiências diferenciadas, fora do currículo obrigatório da IES.	1 vez ao ano (1º semestre de 2019)

PET em parceria com escolas	Atender possíveis demandas das escolas; atuar na prevenção e promoção de saúde em questões voltadas à Fonoaudiologia; aprofundar conhecimentos com base nas experiências presenciadas, correlacionando-os com a futura prática profissional.	Visitas às escolas; realização de atividades voltadas a prevenção e promoção de saúde no campo da Fonoaudiologia, com a utilização de recursos diferenciados.	Realização de ações que contribuam, em diversos aspectos, com o cotidiano escolar tanto dos alunos como dos professores; aprofundamento do conhecimento da equipe quanto à fonoaudiologia educacional; produção de pesquisas vinculadas ao tema.	Anual (1º e 2º semestre de 2019)
Apoio ao projeto Visitaç�o ao Campus da Universidade Federal Fluminense (UFF) /Nova Friburgo	Possibilitar o acesso ao conhecimento cient�fico � popula�o por meio de a�es de extens�o e atividades realizadas pela universidade, para alunos do Ensino M�dio.	Visita�o de estudantes matriculados no Ensino M�dio � UFF – Nova Friburgo; tour com os estudantes para conhecimento da infraestrutura da universidade (laborat�rios, cl�nicas de atendimento � popula�o local), apresenta�o dos cursos oferecidos pela institui�o (Fonoaudiologia, Odontologia e Biomedicina); atividades pr�ticas como recurso de aproxima�o dos alunos aos cursos de gradua�o.	Aproxima�o da popula�o ao ambiente universit�rio; maior interesse dos estudantes em ingressar na gradua�o; elaborar trabalhos baseados no feedback dos alunos participantes.	2 vezes por ano (1º e 2º semestre de 2019)
Pesquisas individuais e coletivas	Possibilitar conhecimento mais aprofundado em tem�ticas espec�ficas; permitir reflex�o sistematizada das a�es desenvolvidas pelo grupo; promover a participa�o do grupo em eventos, divulgando as experi�ncias e realiza�es do PROPET Fonoaudiologia.	Realiza�o de pesquisas individuais ou coletivas a respeito de uma tem�tica do interesse do petiano ou do grupo, sob orienta�o do tutor.	Produ�o de trabalhos para apresenta�o em eventos, como o Sudeste PET e ETARSERRA (Exposi�o de trabalhos acad�micos da Regi�o Serrana), publica�es, ou qualquer outro cen�rio envolvendo a divulga�o das a�es do grupo; al�m da contribui�o para a forma�o acad�mica e profissional dos petianos.	Anual (1º e 2º semestre de 2019) Sudeste PET – Mar�o/Abril ETARSERRA - Outubro
Manuten�o de meios de divulga�o das atividades do grupo PROPET	Divulgar as a�es realizadas pelo grupo e por outros projetos; dar transpar�ncia, visibilidade e documentar as a�es realizadas	Compartilhamento de fotos, folders, imagens e textos nas ferramentas de comunica�o vigentes, contendo informa�es sobre o programa e as	Divulga�o do PROPET; amplia�o de seu alcance ao p�blico; integra�o da comunidade com as a�es	Anual (1º e 2º semestre de 2019)

Fonoaudiologia – Murais, Redes Sociais e Site.	pelo PROPET Fonoaudiologia; disseminar os objetivos e pressupostos do programa, demonstrando sua potencial responsabilidade na formação dos discentes.	ações realizadas por ele.	promovidas.	
Curso Comportamento Empreendedor	Possibilitar que os participantes compreendam conceitos envolvendo competências empreendedoras; se auto avaliem; construam estratégias referentes à realização de seus objetivos profissionais.	Oficina semipresencial, teórico/prática, com abordagem interativa; mediada pela tutora do grupo, com o auxílio de petianos responsáveis pela ação. Carga horária de 6 horas (EAD) e 4 horas (oficina presencial), totalizando 10 horas.	Colaborar com o desenvolvimento de competências empreendedoras que auxiliem na formação profissional dos participantes.	2 vezes por ano (1º e 2º semestre de 2019)
Ações voltadas para a comunidade (acadêmica e população), com oferta de atividades extracurriculares (rodas de conversa, oficinas, seminários, ciclos de palestras, CinePET)	Colaborar com a formação diferenciada e qualificada dos estudantes e profissionais; permitir a integração com a população local.	Ações planejadas, atendendo demandas do público-alvo e temáticas de grande incidência.	Realização de atividades de formação interna e externa à universidade; contribuição para a formação de profissionais qualificados; colaboração para prevenção e promoção de saúde da população em geral.	Anual (1º e 2º semestre de 2019)
Café com Artes	Colaborar com a formação diferenciada do estudante, sensibilizando-o para as artes; colaborar nos processos humanistas e estéticos de formação profissional.	Desenvolvimento de rodas de conversa e encontros diferenciados com os petianos, voltados para a discussão da importância das artes na formação do profissional de saúde	Realização de atividades voltadas às artes; desenvolvimento de habilidades e competências diferenciadas nos petianos.	Anual (1º e 2º semestre de 2019)
Café com Psicologia	Contribuir para o diálogo de questões relacionadas à saúde mental dos estudantes; promover a interação entre PETs na instituição.	Ação conjunta ao PET Odontologia UFF para os calouros de ambos os cursos de graduação. Utilizando-se como mediadora a Psicóloga Cinthia, para trazer à tona discussões acerca da importância da saúde mental no	Diminuição dos ansios e dificuldades dos alunos ingressantes na universidade, através do fornecimento de subsídios para lidar com conflitos; maior interação entre os PETs da	1 vez por ano (1º semestre de 2019)

		ambiente universitário.	instituição, construindo laços e parcerias.	
--	--	-------------------------	---	--

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO PLANEJAMENTO DE 2019

Eu, _____, CPF _____ e SIAPE nº _____, conforme consta no Item 6.8, do **EDITAL PROGRAD/DPE N° 03 de 19 de agosto de 2019**, declaro que comprometo a cumprir o planejamento de atividades de 2019 do grupo PROPET FONOAUDIOLOGIA até 31/12/2019.

Niterói, ____ de _____ de 2019

Assinatura e carimbo

ANEXO VI

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – PET
TERMO DE COMPROMISSO DO TUTOR**

Eu,, RG nº, CPF nº, professor (a) com titulação máxima de, vinculado (a) ao Curso de Graduação, matrícula nº, regime de trabalho de, firmo perante a Instituição, situada à, inscrita no CGC/MF, representada pelo Pró-Reitor de Graduação, e o Ministério da Educação, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco L, Brasília/DF, representado pelo Secretário de Educação Superior, o presente Termo de Compromisso de Tutor(a) do Programa de Educação Tutorial – PET. Este Termo reger-se-á pela observância do Tutor (a) signatário ao cumprimento das exigências da Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005 e da Portaria nº 976, de 27 de julho de 2010 alterada pela Portaria 343/2013 de 24 de setembro de 2013 e Resolução FNDE/CD nº 36/2013, de 24 de setembro de 2013 e, ainda ao disposto nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Respeitar a diversidade e pluralidade de idéias e opiniões dos demais membros dos grupos PET, da comunidade universitária e da sociedade em geral.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Preservar e incentivar a urbanidade e o desenvolvimento de atitudes éticas, como elemento de conduta individual e de formação do bolsista.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Manter atualizados os dados cadastrais junto ao Sigpet – Sistema de Informação Gerencial para o Programa de Educação Tutorial e à Instituição de Ensino Superior.

CLÁUSULA QUARTA:

Apresentar, quando solicitado pela SESu/MEC, os documentos que comprovem as informações constantes dos dados cadastrais.

CLÁUSULA QUINTA:

Não acumular qualquer outro tipo de bolsa.

Prestar contas do recurso de custeio liberado para o grupo, conforme determina a Resolução 36/2013 e legislação pertinente a matéria;

Responder ao MEC as diligências que venham ocorrer quando da análise da prestação de contas pela comissão designada pelo MEC;

Devolver através de GRU os recursos com gastos indevidos.

CLÁUSULA SEXTA:

Reconhecer que a participação no Programa de Educação Tutorial, para efeitos de certificação, terá duração de 03 (três) anos de atuação efetiva e comprovada, renovável por igual período, conforme parecer da Comissão de Avaliação, não se formando igual vínculo empregatício de qualquer natureza com o Concedente em razão deste Termo de Compromisso.

E para que surtam todos os efeitos legais, o presente Termo é firmado pelo Professor Tutor e assinado pelo Pró-Reitor de Graduação e/ou Extensão da IES.

Local e data.

PROFESSOR TUTOR

PRÓ-REITOR

Edital – Mestrado – Turma 2020

O Programa de Pós-Graduação em Ciência Política (PPGCP) torna pública a abertura do processo de seleção de candidatos para a Turma de 2020 do Mestrado Acadêmico. As inscrições serão aceitas a partir do dia 26 de agosto de 2019, segunda-feira, até o dia 13 de setembro de 2019, sexta-feira.

1. Sobre o PPGCP

O PPGCP se organiza em duas áreas de concentração e respectivas linhas de pesquisa:

a. Área de Concentração 1: Teoria Política e Pensamento Político Brasileiro

i. Linhas de Pesquisa: (1) Teoria Política e (2) Interpretações do Brasil

b. Área de Concentração 2: Estado, Sociedade e Política Internacional

i. Linhas de Pesquisa: (1) Estado, Economia e Políticas Públicas e (2) Política Internacional

2. Sobre as Vagas

Serão oferecidas até 10 (dez) vagas para portadores de diploma de graduação, obtido em Instituição de Ensino Superior e reconhecido pelo MEC. Dentro do total de 10 (dez) vagas, ficam também reservadas: (a) uma vaga para estrangeiros não residentes no Brasil; (b) uma vaga para portadores de necessidades especiais; (c) uma vaga para negros ou indígenas, totalizando o percentual das vagas reservadas em 30% (trinta por cento) do número máximo das vagas ofertadas. As vagas referidas nos itens a, b e c acima, caso não sejam preenchidas, poderão ser destinadas aos demais candidatos, a critério da Comissão de Seleção. Não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas.

3. Sobre as Inscrições

3.1. As inscrições são presenciais e devem ser feitas na secretaria do PPGCP no campus do Gragoatá da Universidade Federal Fluminense, Rua Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis, s/n, Bloco O, Sala 210, segundo andar, São Domingos, Niterói, RJ, CEP 24210-201, telefone 21-2629-2857, de segunda a sexta-feira, das 09 às 12hs. A documentação necessária para a inscrição encontra-se na seção 3.4 deste Edital.

3.2. Inscrições por Procuração: A inscrição poderá ser feita por procuração, assinada de próprio punho pelo candidato, devendo o seu representante apresentar documento de identificação e a documentação relacionada na seção 3.3. deste Edital.

3.3. Os documentos exigidos para a inscrição são:

a. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (instruções no Anexo I);

b. Duas fotos 3x4 coloridas;

c. Ficha de inscrição preenchida (Anexo II);

d. Fotocópia da carteira de identidade e do CPF do candidato ou do passaporte com visto legalmente requerido, no caso de candidato estrangeiro;

e. Curriculum Vitae, no modelo Lattes, CNPq (<http://lattes.cnpq.br>);

f. Fotocópia frente e verso do diploma de graduação emitido por Instituição de Ensino Superior e reconhecido pelo MEC;

f.1. Para os candidatos que ainda não possuem Diploma de graduação é necessária a apresentação de documento de sua Instituição de Ensino Superior indicando a possível data de conclusão do curso de

graduação. A data não poderá ser posterior ao mês de fevereiro de 2020. A matrícula não será deferida se a conclusão do curso de graduação não for comprovada.

g. Cópia do histórico escolar da graduação;

h. Cópia dos principais trabalhos publicados, inclusive da monografia de conclusão de curso da graduação, quando aplicável;

i. Proposta de pesquisa para o Mestrado, formatada segundo as instruções do Anexo IV, descrevendo o trabalho que o candidato pretende desenvolver e ressaltando a adequação de sua formação curricular às linhas de pesquisa do Programa;

j. no caso do candidato ter solicitado isenção da prova de proficiência em idioma estrangeiro, é necessária a apresentação de certificação de instituição reconhecida;

k. Autodeclaração (Anexo III) – somente para os concorrentes à vaga destinada a negros e indígenas.

Observação para candidatos estrangeiros:

Os candidatos estrangeiros devem apresentar as cópias do diploma e do histórico escolar da graduação com o visto consular brasileiro e com tradução juramentada feita no Brasil. A comprovação de proficiência na língua portuguesa, sob a forma de certificação de instituição reconhecida, não é necessária para candidatos oriundos de países lusófonos.

4. Do Processo Seletivo

O processo seletivo será constituído das seguintes etapas obrigatórias:

4.1. Prova escrita, sem consulta, de caráter eliminatório e classificatório, com peso 4 (quatro), versando sobre a bibliografia sugerida no item 9 deste edital. Serão aprovados nesta etapa os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete), numa escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). A correção da prova será realizada com base na desidentificação pública das provas de cada candidato, coordenada pela Secretaria do PPGCP;

4.2. Divulgação do resultado da prova escrita no Quadro de Avisos da Secretaria do PPGCP, após identificação pública dos candidatos e notas;

4.3. Prova de proficiência em uma língua estrangeira, de caráter eliminatório e classificatório, com peso 2 (dois). Apenas os aprovados na prova escrita poderão realizar a prova de proficiência em língua estrangeira. A prova consistirá na tradução para o português de um texto contemporâneo em Inglês, Francês ou Espanhol (versando sobre um assunto pertinente à área de ciências humanas), conforme a escolha do candidato no momento da inscrição. Poderá ser utilizado dicionário trazido pelo candidato. Também haverá desidentificação pública das provas de cada candidato, coordenada pela Secretaria do PPGCP. A nota mínima para a aprovação nesta etapa é 7,0 (sete), numa escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez);

4.4. Divulgação do resultado da prova de língua estrangeira no Quadro de Avisos da Secretaria do PPGCP, após identificação pública dos candidatos;

4.5. Divulgação da lista de candidatos que farão o exame oral, com a designação do dia, hora e local do exame oral individual. A lista será exposta no Quadro de Avisos da Secretaria do PPGCP;

4.6. Realização do exame oral individual, de caráter eliminatório e classificatório, com peso 4 (quatro). Apenas os aprovados na prova de proficiência em língua estrangeira poderão realizar o exame oral. O exame será referente à proposta de pesquisa para o Mestrado, ressaltando-se a adequação da formação curricular do candidato às linhas de pesquisa do Programa (item 3.3.i). Este exame será público, exceto para os candidatos inscritos, e é eliminatório para os que não obtiverem nota mínima 7,0 (sete), numa escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

4.7. Divulgação dos candidatos aprovados no exame oral. A lista dos aprovados será afixada no Quadro de Avisos da Secretaria do PPGCP;

4.8. Divulgação do resultado final dos candidatos aprovados, por ordem de classificação, no Quadro de Avisos da Secretaria do PPGCP;

Observação: Todas as fases do processo de seleção terão lugar nas dependências do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, no Campus de Gragoatá, Blocos N, O e P, Niterói. As salas serão divulgadas através de avisos afixados no Quadro da Secretaria do PPGCP (Bloco O, Sala 210).

5. Sobre a Matrícula

O direito à matrícula no Mestrado é reservado aos alunos aprovados em todas as fases do processo seletivo. Não haverá, em hipótese alguma, reclassificação de candidatos.

6. Sobre o Calendário

6.1. O período de inscrições, as etapas do processo seletivo, e os períodos para interposição de recursos obedecerão ao seguinte calendário:

- a. Inscrições dos candidatos: de 26 de agosto a 13 de setembro de 2019, das 09 às 12 horas, na Secretaria do PPGCP;
- b. Homologação das inscrições e publicação dos inscritos: 16 de setembro de 2019, às 17 horas, no quadro de avisos da Secretaria do PPGCP;
- c. Interposição de recurso contra inscrições indeferidas: 17 e 18 de setembro de 2019, das 09 às 12 horas, na Secretaria do PPGCP;
- d. Resultado dos recursos precedentes: 19 de setembro de 2019 às 17 horas;
- e. Prova escrita: 23 de setembro de 2019, das 10 às 13 horas;
- f. Divulgação do resultado da prova escrita, após identificação pública dos candidatos: 27 de setembro de 2019, às 17 horas, no Quadro de avisos da Secretaria do PPGCP;
- g. Interposição de recurso contra o resultado da prova escrita: 30 de setembro e 1º de outubro de 2019, das 09 às 12 horas, na Secretaria do PPGCP;
- h. Resultado dos recursos precedentes: 02 de outubro de 2019, às 17 horas;
- i. Prova de proficiência em uma língua estrangeira para os aprovados na prova escrita: 03 de outubro de 2019, das 10 às 12 horas;
- j. Divulgação dos aprovados na prova de proficiência em língua estrangeira, logo após a segunda identificação pública dos candidatos: 04 de outubro de 2019, às 17 horas, no quadro de avisos da Secretaria do PPGCP;
- k. Interposição de recurso contra o resultado da prova de proficiência em língua estrangeira: 07 e 08 de outubro de 2019, das 09 às 12 horas, na Secretaria do PPGCP;
- l. Resultado dos recursos precedentes: 09 de outubro de 2019, às 17 horas;
- m. Divulgação da Lista de Candidatos que farão o exame oral, com designação de horário para cada candidato: 10 de outubro de 2019, até as 17 horas, no quadro de avisos da Secretaria do PPGCP;
- n. Realização do exame oral com cada candidato: 16, 17 e 18 de outubro de 2019, entre 09 e 17 horas;
- o. Divulgação da lista dos candidatos aprovados no exame oral: 18 de outubro de 2019, às 18 horas;
- p. Interposição de recurso contra o resultado do exame oral: 22 e 23 de outubro de 2019, das 09 às 12 horas, na Secretaria do PPGCP;
- q. Resultado dos recursos precedentes: 29 de outubro de 2019, às 17 horas;
- r. Divulgação do resultado final, com o nome e a ordem de classificação dos candidatos aprovados: 30 de outubro de 2019, às 17 horas, no quadro de avisos da Secretaria do PPGCP;
- s. Interposição de recurso contra o resultado final do processo seletivo: 31 de outubro e 1º de novembro de 2019, das 09 às 12 horas, na Secretaria do PPGCP;
- t. Resultado dos recursos precedentes: 04 de novembro de 2019, às 17 horas;
- u. Divulgação do resultado final definitivo do processo de seleção: 05 de novembro de 2019, às 12 horas,

na Secretaria do PPGCP.

Atenção: Todos os recursos previstos neste Edital serão julgados em primeira instância pela Banca Examinadora.

7. Disposições Finais

7.1. A inscrição implica em aceitação tácita das regras deste Edital. Não serão consideradas alegações de desconhecimento de qualquer item do mesmo.

7.2. O resultado só terá validade para a Turma de Mestrado de 2020.

7.3. A Comissão Examinadora é soberana quanto à aplicação dos critérios de avaliação do processo seletivo, os quais foram previamente definidos pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Ciência Política.

7.4. Todos os Recursos devem ser dirigidos à Coordenação do PPGCP e entregues na Secretaria do PPGCP dentro do prazo estipulado neste Edital (item 6).

7.5. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Examinadora, ad referendum do Colegiado do PPGCP.

7.6. Os candidatos reprovados poderão retirar os seus documentos na secretaria do PPGCP no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da divulgação do resultado final. O PPGCP reserva-se ao direito de destruir os documentos que eventualmente não sejam retirados dentro deste prazo.

8. Banca

A Banca Examinadora para a Seleção da Turma de 2020 para o Curso de Mestrado do PPGCP será composta pelos seguintes professores:

Profa. Doutora Roberta Rodrigues Marques da Silva (presidente)

Prof. Doutor Marcial Alécio Garcia Suarez

Prof. Doutor Christy Ganzert Pato

Prof. Doutor Carlos Sávio Gomes Teixeira (suplente)

9. Bibliografia para a Prova Escrita

- DAHL, Robert. Poliarquia: participação e oposição. São Paulo: EDUSP, 2015. Caps. 01 e 02.
- ESPING-ANDERSEN, Gosta. As três economias políticas do welfare state. Lua Nova, São Paulo, n. 24, p. 85-116, Set. 1991.
- FAORO, Raymundo. A Viagem Redonda: do patrimonialismo ao estamento. In: _____. Os donos do poder: formação do patronato político brasileiro. Vol. 2. 10ª edição. São Paulo: Globo/Publifolha, 2003.
- HOBBS, Thomas. O Leviatã. São Paulo: Abril Cultural, 1983. (Coleção Os Pensadores). Capítulos 13 a 21 - há outras edições.
- KINGDON, John. Agendas, Alternatives, and Public Policies. 2th edition. Essex: Pearson, 2014. Caps. 1 e 2.
- LEAL, Vitor Nunes. Coronelismo, Enxada e Voto. São Paulo: Cia das Letras, 2012. Caps. 1 e 7.
- MAQUIAVEL, Nicolau. Comentários sobre a Primeira Década de Tito Lívio. Brasília: Ed. UnB, 1994. Livro Primeiro.
- MARX. Karl. O 18 Brumário de Luis Bonaparte. São Paulo: Boitempo, 2011.
- MILL, John Stuart. Sobre a Liberdade. Várias edições.
- O'DONNELL, Guillermo. Las Poliarquías y la (in)efectividad de la ley en América Latina. In: MENDEZ, Juan; O'DONNELL, Guillermo; PINHEIRO, P. Sérgio (eds.). La (in)efectividad de la ley y la exclusión en América Latina. Buenos Aires: Ediciones Paidós, 2002.
- WALTZ, Kenneth. A Terceira Imagem: Conflito Internacional e anarquia internacional. In: _____. O Homem, o Estado e a Guerra: uma análise teórica. São Paulo: Martins Fontes, 2004. Cap. 6, p. 197-230.

ROBERTA RODRIGUES MARQUES DA SILVA

Vice-Coordenadora

#####

MARCUS IANONI

Coordenador do PPGCP/UFF

#####

ANEXO I: Instruções para o Pagamento da Inscrição

a) Acessar o site do Tesouro para preenchimento e impressão da GRU

http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

Unidade Gestora (UG): 153056

Gestão: 15227

Código de recolhimento: 28.832-2

Descrição do Recolhimento: Serviços Educacionais

Nº de Referência: **0250.158.460**

Nome:

CPF:

Valor Principal: **R\$ 100,00**

Valor Total: **R\$ 100,00**

b) Depois de preencher, clicar em “Emitir GRU Simples” e imprimir guia para pagamento no banco.

ANEXO II: Ficha de Inscrição

UFF – UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ICHF/PPGCP
Programa de Pós-Graduação em Ciência Política

Nº

SELEÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO EM CIÊNCIA POLÍTICA - PPGCP 2020

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME: _____

PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL?: _____ QUAL?: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

I – ENDEREÇO RESIDENCIAL:

RUA: _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____ UF: _____

CEP: _____ TEL: _____ Celular _____

E-MAIL: _____

II – ENDEREÇO DO TRABALHO

LOCAL: _____

RUA: _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____ UF: _____

CEP: _____ TEL: _____

E-MAIL: _____

IDENTIDADE: _____ ÓRGÃO _____ UF: _____

NATURALIDADE _____

NACIONALIDADE _____ ESTADO CIVIL: _____

CPF _____

Prova de Língua Estrangeira:

() Inglês () Francês () Espanhol

Solicitação de Revalidação

() Inglês () Francês () Espanhol

Documentos anexados: _____

Pretende concorrer à bolsa durante o Curso? () Sim () Não

Concorre a vaga para alunos(as) estrangeiros(as) não residentes no país?

() Sim () Não

Concorre a vaga para negros ou indígenas?

() Sim

() Não

Declaro, para os devidos fins, que as informações acima são verdadeiras e que tomei conhecimento das condições estabelecidas no EDITAL do concurso de seleção, estando de acordo com as mesmas.

Niterói: _____

Assinatura: _____

ANEXO III: Autodeclaração

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, documento de identidade nº _____, emitido em: ____/____/____, pelo: _____, DECLARO que sou cidadão(ã) afrodescendente ou indígena descendente, nos termos da legislação em vigor, identificando-me como de cor _____ (preta, parda ou indígena), e DECLARO que desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas ao sistema de cotas para candidatos(as), nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no curso de mestrado acadêmico em Ciência Política no 1º período letivo de 2020, do Programa de Pós-graduação em Ciência Política (PPGCP) do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, da Universidade Federal Fluminense. DECLARO, ainda, que as informações prestadas nesta autodeclaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, não correspondendo à verdade dos fatos, implicarão na minha eliminação do concurso, estando sujeito à anulação de minha admissão no programa de pós-graduação, em caso de já haver sido nomeado(a), e à instauração do correspondente processo criminal por Falsidade Ideológica, conforme o artigo 299 do Código Penal. DECLARO, por fim, conhecer e aceitar todas as regras estabelecidas no Edital do Processo Seletivo 2020 do PPGCP, de seleção de candidatos, e DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante pelo sistema de cotas.

Niterói (RJ), _____ de _____ de 2019.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO IV: Formato da proposta de pesquisa

Instruções aos candidatos:

- a) a proposta de pesquisa deve ser formatada com fonte Times New Roman, corpo 12, espaçamento 1.5;
- b) a proposta de pesquisa não deve conter qualquer tipo de identificação do candidato;
- c) a proposta não deve ultrapassar o limite de 5 (cinco) páginas, incluindo as referências bibliográficas utilizadas para a formulação da proposta;
- d) as referências bibliográficas não devem ocupar mais do que 1 (uma) página;
- e) o projeto deve obedecer a estrutura a seguir:
 - i. Título
 - ii. Introdução
 - iii. Referencial teórico
 - iv. Justificativa
 - v. Referências bibliográficas

PROCESSO DE CONSULTA À COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA PARA ESCOLHA DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

A Comissão Eleitoral Local (CEL), fazendo uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO que a seguinte chapa foi homologada para participar do processo de consulta à Comunidade Universitária com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Diretor e Vice-Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal Fluminense, no quadriênio 2019-2023:

Chapa 01:

Direção: Prof. **ESIO DE OLIVEIRA VIEIRA** (Matrícula SIAPE 1581666) Vice-Direção: Prof. **ARISTIDES DA ROSA PINHEIRO** (Matrícula SIAPE 310638)

Niterói, 19 de agosto de 2019.

Prof. Jayme José da Rosa Filho
SIAPE nº 308061
PRESIDENTE DA COMISSÃO

Prof. Levi Ribeiro de Almeida Junior
SIAPE 2152320
#####

PROCESSO DE CONSULTA À COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA PARA ESCOLHA DE DIREÇÃO DO DIRETÓRIO ACADEMICO DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

A Comissão Eleitoral Local (CEL), fazendo uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO que a seguinte chapa foi homologada para participar do processo de consulta à Comunidade Universitária com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha da direção do Diretório Acadêmico da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal Fluminense:

Chapa A:

Direção: **BIANCA SILVA DE ANDRADE MELO** (Matrícula 116017006)

Vice-Direção: **RAFAEL HESPANHOL MARTINS** (Matrícula SIAPE 215017094)

Niterói, 19 de agosto de 2019.

Prof. Jayme José da Rosa Filho
SIAPE nº 308061
PRESIDENTE DA COMISSÃO

Prof. Levi Ribeiro de Almeida Junior
SIAPE 2152320
#####

Ata dos trabalhos da Mesa Apuradora para o Processo de Consulta referente aos cargos de Chefia e Subchefia do Departamento de Psicologia

Aos quatorze dias do mês de agosto de 2019, às 17h00min, abriu-se a Mesa Apuradora para proceder à apuração dos votos de discentes e docentes do quadro permanente da UFF, lotados no Departamento de Psicologia do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional (não havendo técnico-administrativo lotado no Departamento), com vistas à identificação das preferências para os cargos de Chefia e Subchefia do Departamento de Psicologia. Estavam presentes, no encerramento dos trabalhos às 18h04, os seguintes membros da Mesa: Prof. Germano Quintanilha Costa (Presidente), Profª Mayra Silva de Souza (Vice-Presidente), Srª Raquel Caetano Braga Reis (Auxiliar em Administração), Larissa da Silva de Almeida (discente), além da observadora do processo de apuração: Marluce Alves de Abreu Bastos (Assistente em administração).

Mapa da Apuração:

	DISCENTE	DOCENTE	TÉCNICO-ADMINISTRATIVO	TOTAL
N.º de participantes	585	16	0	531
N.º de votantes	28	15	0	43
N.º votos válidos	28	14	0	42
N.º votos nulos	0	01	0	01
N.º votos brancos	0	0	0	0

Pontuação final Por categoria	DISCENTE	DOCENTE	TOTAL
Chapa 1 (Única)	1,08	70	71,08
Nulos e brancos	0	1	1

Eu, **GERMANO QUINTANILHA COSTA**, redigi a presente ata e assino juntamente com a Profª **MAYRA SILVA DE SOUZA** e Srª **RAQUEL CAETANO BRAGA REIS**.

Prof. Germano Quintanilha Costa
(Presidente)
#####

Profª. Mayra Silva de Souza
(Vice-Presidente)
#####

Srª. Raquel Caetano Braga Reis
(Secretária)
#####

Ata dos trabalhos da Mesa Receptora para o Processo de Consulta referente aos cargos de Chefia e Subchefia do Departamento de Psicologia

Aos quatorze dias do mês de agosto de 2019, às 09h00min, abriu-se a Mesa Receptora para proceder à recepção dos votos de discentes e docentes do quadro permanente da UFF, lotados no Departamento de Psicologia do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional (não havendo técnico-administrativo lotado no Departamento), com vistas à identificação das preferências para os cargos de Chefia e Subchefia do Departamento de Psicologia. Compuseram a Mesa Receptora o Prof. Germano Quintanilha Costa (Presidente), Prof^a. Mayra Silva de Souza (Vice-Presidente), a Sr^a. Julia Maria Neiva Mesquita Godinho (Assistente em Administração), a Sr^a. Raquel Caetano Braga Reis (Auxiliar em Administração), Vitória Ariel Silva Campos (discente), Larissa da Silva de Almeida (discente). Não houve fiscal credenciado pela Comissão Eleitoral Local. Os números de participantes nas listas foram os seguintes: 515 (quinhentos e quinze) discentes e 16 (dezesesseis) docentes. Os números de votantes de cada seguimento foram os seguintes: 28 (vinte e oito) discentes e 15 (quinze) docentes. Dentre os discentes, houve 487 (quatrocentos e oitenta e sete) ausentes. Dentre os docentes, houve 1 (um) ausente. Não houve votante em separado. A votação ocorreu tranquilamente, não houve qualquer impugnação ou ocorrência. Os trabalhos da Mesa Receptora se encerraram às 17h00min. Eu, Germano Quintanilha Costa, lavrei esta Ata que vai por mim assinada, juntamente com outros membros da Comissão Eleitoral Local.

Campos dos Goytacazes, 14 de agosto de 2019

Prof. Germano Quintanilha Costa
(Presidente)
#

Prof^a. Mayra Silva de Souza
(Vice-Presidente)
#

Sr^a. Raquel Caetano Braga Reis
(Secretária)
#

Edital nº 03, de 20 de JULHO de 2019 – Errata

A Comissão Eleitoral Local, instituída pela DTS ESS n.º 03, de 05 de julho de 2019, de acordo com a Resolução CUV n.º 104/97 de 03 de dezembro de 1997, comunica a seguinte errata ao Edital:

Onde se lê:

3. Da Homologação das Chapas:

A homologação da(s) chapa(s) inscrita(s) será divulgada na Secretaria da Escola de Serviço Social, sala 512, no dia 16/08/2019, após 18h.

Leia-se:

3. Da Homologação das Chapas:

A homologação da(s) chapa(s) inscrita(s) será divulgada na Secretaria da Escola de Serviço Social, sala 512, no dia **20**/08/2019, após 18h.

ANDRÉA ARAUJO DO VALE
Presidente da Comissão Eleitoral
#####